



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS - SC
Fone: (0xx) 48 32560131 - **Fax:** 32560188 **E-mail:**
prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

DECRETO Nº. 033/2018

**AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Laudir Pedro Coelho, Prefeito Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º da Lei Municipal nº. 954/17 de 20 de dezembro de 2017:

DECRETA:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 48.030,00 (quarenta e oito mil e trinta reais), as dotações abaixo relacionadas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

10.01.04.122.0009.2.005.3.3.90.0.1.0000/29	R\$	10.000,00
11.01.23.695.0014.2.013.3.3.90.0.1.0000/67	R\$	11.250,00
12.02.25.752.0023.2.022.3.3.90.0.1.00017/137	R\$	19.450,00
14.02.17.512.0027.2.028.3.3.90.0.1.0000/271	R\$	6.330,00
14.02.17.512.0027.2.030.3.3.90.0.1.0000/278	R\$	1.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação no mesmo valor das dotações abaixo relacionadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

10.01.04.122.0009.2.005.3.1.91.0.1.0000/28	R\$	10.000,00
11.01.23.695.0014.2.013.3.1.90.0.1.0000/65	R\$	10.000,00
11.01.23.695.0014.2.013.3.1.91.0.1.0000/66	R\$	250,00
11.02.23.695.0014.2.013.4.4.90.0.1.0000/68	R\$	1.000,00
12.02.25.752.0023.2.022.4.4.90.0.1.0017/139	R\$	19.450,00
14.02.17.512.0027.2.028.3.1.91.0.1.0000/270	R\$	5.000,00
14.02.17.512.0027.2.028.4.4.90.0.1.0000/272	R\$	1.330,00
14.02.17.512.0027.2.030.3.1.91.0.1.0000/277	R\$	1.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, em 25 de julho de 2018.

Laudir Pedro Coelho
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto no órgão oficial do Município de Anitápolis, em 25 de julho de 2018.

Roberto Cabral da Silva
Secretário de Administração, Contabilidade e Finanças